



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1776

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Ratificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1776

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

L E I Nº 2.487/2026

de 09 de junho de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 971.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				971.600,00
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA			
721	10.301.0013.2044.0000 Atenção Primária			30.000,00
	Atenção Primária - Fundo a Fundo Federal			F.R.: 005 81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 037	Em. 202690600004 Dep Guilherme Derrite		
722	10.301.0013.2044.0000 Atenção Primária			70.000,00
	Atenção Primária - Fundo a Fundo Federal			F.R.: 005 81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 037	Em. 202690600004 Dep Guilherme Derrite		
02 08 02	SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL			
719	10.302.0014.2050.0000 Saúde Média e Alta Complexidade			500.000,00
	Manutenção da Policlínica			F.R.: 005 81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 039	Em Parl 202630370002 Dep Alex Manente		
720	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade			200.000,00
	Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC			F.R.: 005 81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 040	Em Parl 202625170017 Dep Vinicius Carval		

Anulação

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL			
724	12.361.0019.2068.0000 Educação Básica – FUNDEB			171.600,00
	Manutenção do Ensino Fundamental			F.R.: 002 81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso	800.000,00
-------------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1776

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

II – Anulação:

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
433	12.361.0019.2076.0000 Educação Básica – FUNDEB	-171.600,00
	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0 02 81
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

Anulação – 171.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município,
e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1776

Página 4 de 8

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.015/2026

de 09 de junho de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.486, de 08 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 444.110,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		444.110,00
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
718	15.451.0010.1005.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	420.010,00
	Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura	F.R.: 095 81
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	802 001 Em Parlamentar 2023.3777.0001 Vitor Lipp	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
715	12.361.0020.2068.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	14.460,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 092 81
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 023 PAISNP N° SEDUC -PRC-2025-01929-DM	
716	12.361.0020.2068.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	4.820,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 092 81
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 023 PAISNP N° SEDUC -PRC-2025-01929-DM	
717	12.361.0020.2068.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	4.820,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 092 81
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 023 PAISNP N° SEDUC -PRC-2025-01929-DM	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro 444.110,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 09 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1776

Página 5 de 8

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 139/2026

de 10 de Abril de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra. ANGELA MARIA DE CAMARGO GONCALVES DE OLIVEIRA, Servente de Limpeza, encontra-se afastada sem remuneração de suas funções;

Considerando que sua ausência causa prejuízo no andamento dos trabalhos no local onde a mesma estava lotada;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para o emprego de SERVENTE DE LIMPEZA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **10/04/2027**, para prestar serviços como **SERVENTE DE LIMPEZA**, o (a) Senhor (a) **PATRICIA FERNANDA LEITE QUEIROZ**, portador (a) da CIRG nº **42.807.***-2**, CPF **298.721.***-00**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **4ª** (Quarta) colocação na classificação do **Processo Seletivo 01/2025**;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 01A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Abril de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1776

Página 6 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 140/2026

de 13 de Abril de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB III - GEOGRAFIA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **EDINEI SANTOS DA SILVA**, portador (a) da CIRG nº **30.062.***-6**, CPF nº **221.644.***-18** aprovado (a) na **5ª (Quinta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **PEB III - GEOGRAFIA**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Abril de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1776

Página 7 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 192/2026

de 09 de Junho de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra. DAIANE ANDREZA DE JESUS MOREIRA, encontra-se afastada sem remuneração de suas funções;

Considerando que sua ausência causa prejuízo no andamento dos trabalhos no local onde a mesma estava lotada;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **09/06/2027**, para prestar serviços como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, o (a) Senhor (a) **GABRIELE CAMPOS MACHADO**, portador (a) da CIRG nº **59.987.***-0**, CPF **500.256.***-58**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **33ª** (Trigésima-terceira) colocação na classificação do **Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023**;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 09A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de Junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1776

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2026 - Despacho:
HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à
Empresa: UNIOFTALMOS LTDA - 46.928.647/0001-89 no
valor de R\$ 219.300,00.

Capela do Alto, 09 de junho de 2026.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal

Ratificação

Processo Administrativo nº 064/2026

Inexigibilidade 017/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à Inexigibilidade de licitação para AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO PARA PISTOLA CALIBRE 9MM PARA USO DA GCM.

Capela do Alto, 09 de junho de 2026.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 065/2026

Inexigibilidade 016/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à Inexigibilidade de licitação para Contratação da ferramenta PCAD para acesso, consulta e atualização de dados cadastrais junto a bases oficiais.

Capela do Alto, 09 de junho de 2026.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal